



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023

RETIFICAÇÃO N° 01

O Município de Portão/RS, através do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Ardêmio Silveira D'Ávila, torna pública a Retificação de n° 01, do Pregão Presencial de n° 40/2023, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e outros afins, conforme segue:

1 - DAS AMOSTRAS:

1.1 - Como condição para adjudicação e homologação do certame, as licitantes deverão apresentar amostras dos itens conquistados, observado o prazo de até 3 dias úteis, contados do encerramento da Sessão Pública ou solicitação do Pregoeiro, respeitado ao que segue:

1.1.1 - Deverão ser apresentadas 2 (duas) amostras dos itens conquistados, em embalagens (unidade) conforme solicitado no objeto do instrumento editalício, etiquetadas com o nome da empresa proponente e o respectivo número do item;

1.1.2 - Deverá constar na amostra apresentada o número de registro no órgão competente (quando houver);

1.1.3 - Deverá constar junto da amostra (quando houver), a Ficha Técnica assinada por responsável técnico do fabricante;

1.2 - As amostras passarão por análise quanto a sua qualidade e apresentação (embalagem, sabor, textura, cor, composição e aparência em geral), atividade esta executada pela Equipe de Nutrição do Município, juntamente com membros do Conselho de Alimentação Escolar/CAE;

1.3 - O local para entrega das amostras será no Depósito e Alimentação Escolar, sito na Rua 9 de Outubro, 229, centro, Portão/RS – CEP 93.180-000, Fone (51) 3500-4200.

1.4 - A análise técnica e sensorial das amostras apresentadas será realizada pelos membros da equipe de análise sensorial do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação/SEME

1.5 - Os produtos apresentados como amostra:

a) Não serão devolvidos ao fornecedor;

b) Serão considerados APTOS ou INAPTOS, através do parecer técnico conclusivo das análises, o qual deverá integrar o processo licitatório;

c) Os considerados INAPTOS serão desclassificados mesmo que apresentem menor preço na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.

1.6 - Na apresentação das amostras serão avaliados pela equipe de análise sensorial, do Departamento de Alimentação Escolar, os seguintes aspectos:

a) Tipo de produto, se atende a descrição do edital;

b) Embalagem, peso e volume do produto;

c) Presença de nutrientes ou compostos específicos, se solicitados no edital; e

d) Análise sensorial do produto (visual, olfativa, tátil, auditiva e degustativa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1.7 - Caso a amostra não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Educação/SEME não o aceitará o produto ofertado e encaminhará Relatório de Análise Técnica, à Comissão Julgadora para a desclassificação do item.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA:

2.1 - A mantida a realização da Sessão Pública no dia 10 de agosto de 2023, às 9 horas.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento editalício.

Portão/RS, 20 de Julho de 2023.

ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

Este edital foi analisado pela Procuradoria Geral do Município
e encontra-se apto para sua publicação.

Procuradoria Geral do Município
Dr^a. Tatiana Vieira Sampaio